



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Encarregado da Comissão para
seus pareceres
Cag. 07-04-92

Gersonil de Almeida
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 06 , DE 01 DE ABRIL DE 1992.

DÁ NOME A ESTABELECIMENTO DE EN-
SINO NESIA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominado "Escola Municipal José de
Almeida" o estabelecimento de ensino localizado no Setor In-
dustrial, nesta cidade.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga, 01 de abril de 1992.

ANTONIO LONICO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Aprova 1ª, 2ª e 3ª. Dica. do

Por maioria de acordo e emenda nº 04/92

Sala das Sessões 24, 04, 119/92

Recebi em:
01/04/92
Edna M. de Paula
SEC. DA CÂMARA
C12642 - 003 SSP GO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER Nº 11/92

Ref. Projeto de Lei nº 06/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pela aprovação

Em: 23.04.92

Antônia da C. Régina Ribeiro
Marcelino Pereira da Silva

PARECER Nº 11/92

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Pela aprovação

Em: 22.04.92

Jose Ribeiro
Antonio Lourenço

PARECER Nº 10/92

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pela aprovação

Em: 22.04.92

Sebastião V. Fomela